



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÁXIS - COLETIVO DE EDUCAÇÃO POPULAR  
EDITAL N. 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e o Práxis - Coletivo de Educação Popular tornam pública a abertura do processo seletivo para vagas gratuitas de educandos, oferecidas a pessoas de baixa renda, no curso “Práxis - Coletivo de Educação Popular”, conforme estabelecido no presente Edital.

**Art. 1º** – Os processos regulados pelo presente edital obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Publicação do Edital</b> na página do <i>Facebook</i> do Coletivo – Práxis Educação Popular por meio do link <a href="https://www.facebook.com/PraxisColetivoPopular">https://www.facebook.com/PraxisColetivoPopular</a> e no perfil do <i>Instagram</i> – Práxis Popular por meio do link <a href="https://www.instagram.com/praxispopular/">https://www.instagram.com/praxispopular/</a>	<b>14/03/2022</b>
<b>Período de inscrição</b> com envio Formulário de Inscrição e toda a documentação do(a) candidato(a), conforme Art. 6º do presente edital.	<b>14/03/2022</b> a <b>01/04/2022</b>
<b>Divulgação da listagem preliminar dos(as) selecionados(as) e suplentes</b> na página do Facebook e no Instagram do Práxis.	<b>11/04/2022</b>
<b>Período de interposição de recursos.</b>	<b>12/04/2022</b> a <b>13/04/2022</b>
<b>Divulgação da listagem final dos(as) selecionados(as) e suplentes</b> na página do Facebook e Instagram do Práxis.	<b>14/04/2022</b>
<b>Início das aulas.</b>	<b>18/04/2022</b>

**Art. 2º** - Serão oferecidas **50 vagas gratuitas para início imediato e quantidade ilimitada de vagas para suplentes** (sendo a ordem de chamada denominada pelo caráter socioeconômico) no Projeto de Extensão Práxis Coletivo de Educação Popular.

**Art. 3º** - As aulas acontecerão de maneira presencial e terão início no dia 18 de abril de 2022, de segunda a sexta, no horário das 19h às 22h no Prédio da Antiga Reitoria (Rua Floriano Peixoto, 1184 - Centro, no 1º andar).

**Art. 4º** - Poderão inscrever-se candidatos que estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio, assim como candidatos que já concluíram o Ensino Médio.



**Art. 5º** - Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que estará disponível sob forma on-line no link (<https://forms.gle/2zWVFYMVkCzf62XBA>) e anexar **obrigatoriamente** todas as cópias da documentação solicitada, descrita no Art. 9º deste edital, no período compreendido entre os dias 14 de março até 01 de abril de 2022.

**Art. 6º** - Os documentos a serem enviados no ato da inscrição deverão ser em formato JPEG ou PDF.

**Art. 7º** - O processo seletivo terá apenas uma etapa e acontecerá exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição que estará disponível sob forma on-line no link <https://forms.gle/2zWVFYMVkCzf62XBA>. A análise documental ocorrerá por meio das cópias da documentação solicitada neste edital.

**Art. 8º** - Para fins de classificação dos(as) candidatos(as) será considerado o caráter socioeconômico, considerando-se a renda per capita familiar (renda por pessoa) de até R\$ 1.500,00 (Para calcular a renda per capita, é necessário somar os rendimentos de todos os sujeitos do grupo familiar e dividir pelo número de componentes). Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.

**Art. 9º** - O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar toda a documentação, listada a seguir, em anexo no Formulário de Inscrição (link <https://forms.gle/2zWVFYMVkCzf62XBA>), no ato de sua inscrição:

I – Cópia da Cédula de Identidade (CI/RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Carteira de Trabalho; ou Passaporte ou Carteira Profissional do candidato;

II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC) do candidato, caso não conste na Cédula de Identidade;

III – Cópia de um (01) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou recibo de aluguel). Caso o candidato(a) resida em moradia alugada ou cedida, deve apresentar uma declaração de residência conforme ANEXO 2.

IV – Questionário Socioeconômico (ANEXO 1) devidamente preenchido.

V- Cópia Comprovante de Vacinação Completo contra Covid 19 que pode ser emitido pelo site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br/menu/home-default>

VI – Cópia do comprovante de renda individual e/ou familiar de TODOS os residentes domiciliares maiores de 16 (dezesseis) anos (candidato, pais, irmãos, cônjuges, avós etc.), nas seguintes situações:



A) Se assalariado(s):

a1) Cópia do último contracheque ou Carteira de Trabalho (incluindo as páginas iniciais de identificação, do contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte em branco); **OU**

a2) declaração do empregador autenticada.

B) Se desempregado(s) e/ou estudante(s) maior de 18 (dezoito) anos:

b1) cópia da carteira de trabalho para comprovar (com cópias das páginas iniciais de identificação, do último contrato e da página seguinte em branco);

\*Caso receba seguro-desemprego é obrigatório apresentar o extrato/comprovante do seguro-desemprego.

\*Caso não possua carteira de trabalho e nunca tenha trabalhado, apresentar autodeclaração redigida de próprio punho, conforme ANEXO 3.

C) Se menor(es) aprendiz(es): comprovação mediante declaração da empresa contratante.

D) Se trabalhador(es) autônomo(s):

d1) cópia da declaração do imposto de renda; **OU**

d2) carnê do INSS atualizado; **OU**

d3) autodeclaração de renda mensal, redigida de próprio punho, conforme ANEXO 4.

E) Se trabalhador(es) informal(is):

e1) cópia da declaração do imposto de renda; **OU**

e2) autodeclaração de renda mensal, redigida de próprio punho, conforme ANEXO 4.

F) Se agricultor(es):

f1) declaração de renda emitida pelo Sindicato Rural no qual está cadastrado (contendo bloco de produtor rural e comprovação da renda total e per capita); **OU**

f2) autodeclaração de renda mensal, redigida de próprio punho, conforme ANEXO 4.

G) Se beneficiário(s) da Previdência Social/INSS (aposentado, pensão por morte, auxílio-doença...):

g1) cópia do último recibo/extrato bancário contendo nome do beneficiário e valor do



benefício; **OU**

g2) Extrato de Pagamentos de benefício pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>; **OU**

g3) cópia da declaração do imposto de renda que pode ser obtida no endereço <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>

H) Se receber(em) pensão alimentícia:

h1) decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que determinou o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; **OU**

h2) autodeclaração de que recebe pensão alimentícia, conforme ANEXO 5.

\*Caso devesse receber pensão alimentícia, por força de decisão judicial ou extrajudicial, mas não a receba: declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão; **OU** autodeclaração de que não há pagamento de pensão alimentícia.

**Art. 10º** - A autenticidade das informações prestadas e da documentação solicitada neste edital é de inteira responsabilidade do candidato e/ou dos responsáveis. Os Formulários de Inscrições e documentos que estiverem ilegíveis, adulterados ou que não atenderem às especificações estabelecidas no presente edital serão considerados como casos omissos de informação, implicando no indeferimento do pedido.

**Art. 11º** - O(a) candidato(a) selecionado(a) preliminarmente na listagem disponibilizada no dia 11 de abril de 2022 deverá confirmar vaga através do link que será enviado via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

**Art. 12º** - A listagem oficial dos selecionados e dos suplentes será publicada no dia 11 de abril de 2021 na página do Facebook e Instagram do Práxis.

**Art. 13º** - Os candidatos selecionados receberão todo o material didático digital e apoio pedagógico durante o período em que participarem do curso.

**Art. 14º** - Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [praxis@ufsm.br](mailto:praxis@ufsm.br) a partir do dia 14 de março de 2022, pelo Messenger da página do Práxis no Facebook: <https://www.facebook.com/PraxisColetivoPopular/> e direct do Instagram do Práxis: <https://www.instagram.com/praxispopular/>

**Art. 15º** - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Práxis Coletivo de Educação Popular.

**Art. 13º** - Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão, se julgarem necessário, encaminhar recurso (modelo no Anexo III) no período de 12 a 13 de Abril de 2022, para o que poderão solicitar o parecer descriptivo



resultante deste processo.

Santa Maria, 14 de Março de 2022

Coordenação Coletivo Práxis Educação Popular



## ANEXO I – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**EXEMPLO:**

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	RENDA (COMPLETAR COM VALOR EM R\$)				
					FORMAL				INFORMAL
					SALÁRIO	APOSENTADORIA	PENSÃO	OUTROS	
Fulano de Tal	Eu	20 anos	Estudante	Ensino médio completo	-	-	-	-	R\$80,00
Cicrano de Tal	Irmão	15 anos	Estudante	Ensino médio incompleto	-	-	R\$300,00	-	-
Beltrano de Tal	Pai	57 anos	Comerciário	Ensino médio incompleto	R\$1500,00	-	-	-	-
Cicrana de Tal	Mãe	42 anos	Dona de casa	Ensino médio completo	-	-	-	R\$50,00	-



**PREENCHA OS CAMPOS CORRETAMENTE!**

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	RENDA (COMPLETAR COM VALOR EM R\$)				INFORMAL	
					FORMAL					
					SALÁRIO	APOSENTADORIA	PENSÃO	OUTROS		

Neste quadro você deve inserir primeiro seu nome e após todos os familiares que moram com você e dependem da renda familiar. O item outros se refere a rendas familiares provenientes de arrendamentos, Bolsa-Família, auxílio emergencial e demais programas do governo, etc. O item informal se refere a renda proveniente de trabalhos informais, ou seja, sem vínculo empregatício.



## **ANEXO 2: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,

, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei e para fins de prova junto ao Práxis – Coletivo de Educação  
Popular, que \_\_\_\_\_ resido \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

(endereço) na cidade de \_\_\_\_\_, sob o CEP nº \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_ residência \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ propriedade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(nome de quem  
cedeu/emprestou o imóvel).

A residência se dá na condição de:

- Membro da família  
 Imóvel cedido/emprestado (comodato)  
 Aluguel sem contrato de locação  
 Outro:
- 

Por ser verdade, dato e assino o presente documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
  

---

(Assinatura do declarante – candidato ou responsável)



**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL**  
**E QUE NUNCA TRABALHOU**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e do CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de apresentação ao Práxis, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e que nunca exercei nenhum cargo e/ou função remunerada, seja com vínculo formal ou informal, até a presente data.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo do Práxis – Coletivo de Educação Popular, sem prejuízo das penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal brasileiro).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante



**ANEXO 4:**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU**  
**PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu,

portador do RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de  
apresentação ao Práxis, que sou Trabalhador Informal/Autônomo/Profissional Liberal,  
exercendo a atividade de \_\_\_\_\_,  
não constante na Carteira de Trabalho.

Declaro, também, que minha renda média mensal bruta nos últimos três meses é  
de      aproximadamente      R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo  
do Práxis – Coletivo de Educação Popular, sem prejuízo das penalidades cabíveis (art.  
299 do Código Penal brasileiro).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



#### **ANEXO 5:**

#### **DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu,

portador do RG nº: \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de  
apresentação ao Práxis, que sou Trabalhador Informal/Autônomo/Profissional Liberal,  
que recebo renda referente à pensão alimentícia.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a pensão alimentícia é no  
valor de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes implicam na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo  
do Práxis – Coletivo de Educação Popular, sem prejuízo das penalidades cabíveis (art.  
299 do Código Penal brasileiro).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante